arquivo. DC

RESOLUÇÃO Nº:151/78

QUE APROVA BALANCETE

A Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta / por unanimidade:

Artº. 1º, Fica aprovado os Balancete do Mês de Setembro do ano de 1.978, desta prefeitura.

Artº. 2º, Revogam-se as disposições em contrário, registre-se, cumpra-se.

Sala da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 1.978

Walder Machado

Pedro Quadros Marques — Aldeguer Fleuri

Nivaldo Pereira dos Santos — Jair Pereira Paula

Agostinho Tiba — Walter Luiz

Irineu Dido Secl — B

A/b.